

LEI Nº 2.677, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

**Autoriza o Executivo Municipal a
firmar contrato de locação.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O prédio referido no artigo 1º será destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro.

ARTIGO 3º - A locação será contratada pelo período de 01 (hum) ano, pelo valor de R\$.950,00 (novecentos e cinquenta reais), mensais, podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - A Prefeitura devolverá o prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor em 31(trinta e um) de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de dezembro de 2006.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 14 de dezembro de 2006.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO

FERNANDO RANI NETO

DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE